



Política

Nº TIC

POL-CPL-0001

Título

Politica de Compliance

PÁGINA

1/22

DATA

29/09/2025

REV.

1

Área Emissora

Compliance

Elaborador	Matrícula	Data	Assinatura
Byanka Kranyack	10053544	03/07/2025	

Verificador	Matrícula	Data	Assinatura
Jamille Mota Carla A. Coelho	10051185 10048502	03/07/2025	

Aprovador	Matrícula	Data	Assinatura
Pedro Tegon Moro	10049938	29/09/2025	

Observações
N/A

Rev.	Descrição	Elaborador	Verificador	Aprovador	Data
06					
05					
04					
03					
02					
01	Revisão do Programa de Compliance	Byanka Kranyack	Jamille Mota e Carla A. Coelho	Pedro Tegon Moro	29/09/2025
00	Emissão Inicial	Byanka Kranyack	-	Pedro Tegon Moro	02/12/2024

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



Política

Nº TIC

POL-CPL-0001

Título

Politica de Compliance

PÁGINA

2/22

DATA

29/09/2025

REV.

1

Sumário

1	OBJETIVO	3
2	ABRANGÊNCIA	3
3	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	3
4	TERMOS E DEFINIÇÕES	4
5	RESPONSABILIDADES.....	7
6	POLÍTICA DE COMPLIANCE	11
6.1	PILARES DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE	11
6.2	PROGRAMA DE CONFORMIDADE	12
6.3	ESTRUTURA DE TRÊS LINHAS DE DEFESA	13
6.3.1	Primeira Linha De Defesa: Áreas Administrativas E De Negócios	13
6.3.2	Segunda Linha de Defesa: Função do Compliance.....	13
6.3.3	Terceira Linha De Defesa: Auditoria Interna.....	14
6.4	AVALIAÇÃO E DUE DILIGENCE DE TERCEIROS	14
7	PROCESSO DE DUE DILIGENCE.....	15
7.1	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – DUE DILIGENCE	15
7.2	MONITORAMENTO CONTÍNUO	16
7.3	GERENCIAMENTO DO RISCO DE CONFORMIDADE.....	17
8	CANAL DE ÉTICA E DENÚNCIA	17
8.1	ESTRUTURA DO CANAL DE ÉTICA E DENÚNCIA.....	18
8.2	TIPOS DE DENÚNCIAS ACEITAS	18
8.3	GARANTIA DE INDEPENDÊNCIA, CONFIDENCIALIDADE E ANONIMATO	19
8.4	FLUXO DE TRATAMENTO DAS DENÚNCIAS.....	20
8.5	RELATÓRIOS PERIÓDICOS	21
8.6	GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS	21
9	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	22
10	REGISTRO & REVISÃO DA POLÍTICA.....	22

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

	Política	
Nº TIC POL-CPL-0001	Título Politica de Compliance	PÁGINA 3/22 DATA 29/09/2025 REV. 1

1 OBJETIVO

Estabelecer princípios, diretrizes, papéis e responsabilidades para o Sistema de Gestão de Compliance/Conformidade (SGC) da TIC TreNS, assegurando o cumprimento das leis, Políticas, códigos e normativos aplicáveis. O SGC visa promover uma cultura de Compliance alinhada às expectativas das Partes Interessadas, preservando os valores, a integridade, a ética e a imagem da TIC TreNS, além de prevenir não conformidades e contribuir para a responsabilidade social da Concessionária.

2 ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todos os acionistas, conselheiros, Colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos em suas relações com clientes, fornecedores, parceiros, partes relacionadas, prestadores de serviços da TIC TreNS, além de todas as pessoas físicas ou jurídicas que podem representar a TIC TreNS, atuando como consultores, representantes, agentes, corretores, entre outros intermediários que agem em seu nome.

3 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Esta Política está em conformidade com as seguintes legislações e Normativos Internos:

- Contrato de Concessão Patrocinada nº 002/2024 – Cláusula 35;
- Código de Ética e Conduta da TIC TreNS;
- Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- Lei nº 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas;

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

Nº TIC POL-CPL-0001	Título Politica de Compliance	PÁGINA
		4/22
		DATA
		29/09/2025

 REV.
1

- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;
- Decreto nº 11.129/2022 – Regulamenta a Lei Anticorrupção, trazendo diretrizes para programas de conformidade e mecanismos de controle;
- FCPA (Foreign Corrupt Practices Act) – Lei americana que proíbe o suborno de funcionários públicos estrangeiros em negócios internacionais;
- UK Bribery Act – Lei britânica que trata do combate ao suborno em todos os setores, com alcance extraterritorial;
- ISO 37001:2016 – Sistema de Gestão Antissuborno – Diretrizes internacionais para implementar controles que previnam o suborno;
- ISO 37301:2021 – Sistema de Gestão de Compliance – Norma para gestão de Compliance, incluindo aspectos anticorrupção;
- Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), substancialmente alterada pela Lei nº 14.230/2021;
- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 dezembro de 1940, conforme alterado (Código Penal Brasileiro);
- Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada pela Lei nº 12.683/12 (Crimes de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores);
- Portaria CGU nº 909/2015; Portaria CGU nº 910/2015; Princípio 10 do Pacto Global.
- IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

4 TERMOS E DEFINIÇÕES

Termo	Definição
Alta Administração	Grupo de profissionais que ocupa os cargos mais elevados de liderança na TIC Trens, sendo responsável por tomar decisões estratégicas, definir

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC Trens. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



Política

Nº TIC

POL-CPL-0001

Título

Política de Compliance

PÁGINA

5/22

DATA

29/09/2025

REV.

1

	diretrizes e garantir o cumprimento dos objetivos da TIC TreNS. Inclui os membros do Conselho de Administração, Diretor Presidente e Diretores.
Administradores	Membros do Conselho de Administração e da Diretoria da TIC TreNS.
Canal de Ética e Denúncia	Canal para Colaboradores, Stakeholders e Terceiros denunciarem anonimamente ou de forma identificada condutas que violem os valores da Concessionária ou a legislação, como a Lei Anticorrupção.
Colaboradores	Funcionários, trainees, estagiários, aprendizes e afins da TIC TreNS.
Compliance	Deriva do verbo inglês "to comply", que significa dever de cumprir, isto é, estar em conformidade e fazer cumprir leis, decretos, regulamentos e instruções aplicáveis à atividade da TIC TreNS que, na hipótese de não cumprimento, podem gerar sanções, perda financeira e danos à reputação/imagem.
Due Diligence	Processo de checagem de responsabilidade da Área de Compliance, que envolve o estudo, a análise e a avaliação detalhada de informações por parte da TIC TreNS, antes de se iniciar transações, projetos e parcerias, que busca identificar e avaliar a oportunidade de negócio que não comprometam com a estratégia, reputação e atuação da TIC TreNS no mercado.
Partes Interessadas (ou Stakeholders)	São todas as pessoas físicas ou jurídicas, internas ou externas à TIC TreNS, que de alguma forma possam influenciar ou ser impactadas pelas decisões, atividades e resultados da Concessionária. No contexto desta Política, incluem-se como Partes Interessadas: o Poder Concedente, clientes e usuários dos serviços públicos prestados, empregados, administradores, fornecedores, parceiros comerciais, órgãos reguladores, órgãos de controle, investidores, comunidades locais e demais entidades com as quais a TIC TreNS se relaciona direta ou indiretamente.
Programa de Conformidade	Composto por um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, Políticas e diretrizes

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



Política

Nº TIC

POL-CPL-0001

Título

Politica de Compliance

PÁGINA

6/22

DATA

29/09/2025

REV.

1

	com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Esse sistema também deverá abranger os mecanismos e procedimentos de prevenção, detecção e correção de desvios nos processos internos da TIC TreNS.
Risco de Conformidade	Representa a possibilidade de sofrer sanções legais ou administrativas, perdas financeiras, danos de reputação e outros danos, decorrentes de descumprimento ou falhas na observância das leis, das regulações, das Políticas e normativos internos, do Código de Ética e de Conduta e demais diretrizes estabelecidas para o negócio e atividades da TIC TreNS.
Terceiros	Toda e qualquer pessoa física ou jurídica ou ente despersonalizado não pertencente ao quadro de Colaboradores da TIC TreNS, incluindo, mas não se limitando, a prestadores de serviço, parceiros de negócio, consultores, distribuidores, representantes, representantes comerciais, mandatários, procuradores, clientes, fornecedores, despachantes, entre outros.
TIC TreNS ou Concessionária	É a Concessionária da prestação do serviço público de transporte de passageiros, sobre trilhos, nos termos do Contrato de Concessão, TIC EIXO NORTE, Patrocinada nº 002/2024 celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Parcerias em Investimentos – SPI. No contexto desta Política/deste Procedimento, a TIC TreNS é responsável pela administração e operação de serviços delegados pelo Poder Público, devendo executar os serviços conforme as condições e obrigações previstas no Contrato de Concessão, nas leis aplicáveis e na regulação do Poder Concedente.

Tabela 1 – Definições em ordem alfabética

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

Nº TIC

POL-CPL-0001

Título

Politica de Compliance

PÁGINA

7/22

DATA

29/09/2025

REV.

1

5 RESPONSABILIDADES

As responsabilidades desta Política são distribuídas entre diferentes Áreas e funções da Concessionária com suas respectivas atribuições, conforme quadro abaixo:

Órgão Responsável	Atribuições
Conselho de Administração	<p>Dever de comprometimento da Alta Administração para com o Programa de Conformidade da TIC TreNS.</p> <p>Garantir a independência e a competência adequadas à Área de Compliance e que ela tenha acesso direto ao Conselho de Administração.</p> <p>Referendar as Políticas de Compliance.</p>
Diretoria	<p>Dever de comprometimento da Alta Administração para com o Programa de Conformidade da TIC TreNS.</p> <p>Aprovar as Políticas de Compliance.</p> <p>Implementar o Programa de Conformidade, assegurando que todas as Áreas da TIC TreNS adotem as diretrizes da Política.</p> <p>Promoverativamente a cultura de ética e integridade em todos os níveis da TIC TreNS, sendo exemplo para os demais Colaboradores.</p> <p>Manter comunicação constante com a Área de Compliance, garantindo que os objetivos estratégicos de conformidade estejam integrados ao planejamento da TIC TreNS.</p> <p>Assegurar que a Área de Compliance tenha o orçamento necessário e estrutura adequada para cumprir suas funções.</p> <p>Nomear os membros do Comitê de Ética.</p> <p>Decidir quanto às ações corretivas necessárias, incluindo investigações adicionais, sanções ou ajustes no Programa de Conformidade em casos de incidentes graves que envolvam membros da diretoria.</p>

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



Política

Nº TIC

POL-CPL-0001

Título

Politica de Compliance

PÁGINA

8/22

DATA

29/09/2025

REV.

1

Comitê de Ética	<p>Atuar como o órgão decisório em casos de denúncias e violações de Compliance.</p> <p>Receber as conclusões das investigações e apurações conduzidas pela Área de Compliance e/ou Área de Auditoria Interna e decidir sobre as sanções ou ações corretivas a serem aplicadas.</p> <p>Supervisionar o cumprimento da Política de Compliance, analisando relatórios periódicos e sugerindo aprimoramentos para fortalecer o Programa de Conformidade.</p> <p>Propor ajustes no Programa de Conformidade e na Políticas de Compliance com base nas análises de risco e nas decisões de julgamentos feitos.</p> <p>Revisar periodicamente os riscos de Compliance e assegurar que medidas adequadas sejam implementadas para mitigar esses riscos.</p>
Área de Compliance	<p>Implementar e gerenciar o Programa de Conformidade, voltado à prevenção e combate a fraudes, desvios e outras práticas ilícitas, com especial enfoque no combate à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e em temas anticorrupção no trato com órgãos e entidades do Poder Público.</p> <p>Executar e gerenciar a aplicação dos aspectos definidos nesta Política e documentos relacionados.</p> <p>Acompanhar as alterações do ambiente regulatório, prestando informações e assessorando todas as Áreas em relação aos riscos de conformidade.</p> <p>Coordenar o desenvolvimento de Políticas e Procedimentos Internos, bem como acompanhar eventuais planos de adequação das estruturas da TIC TreNS às evoluções do ambiente regulatório, centralizando o processo de tratamento e controle de leis e normas advindas de entidades reguladoras, autorreguladoras e de classe.</p>

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

Nº TIC

POL-CPL-0001

Título

Politica de Compliance

PÁGINA

9/22

DATA

29/09/2025

REV.

1

	<p>Testar e avaliar, em conjunto com as demais estruturas de fiscalização e controle, a aderência da TIC TreNS ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão e ao Código de Ética e Conduta e normas internas.</p> <p>Acompanhar a solução dos pontos levantados no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaborado pelo auditor independente, em conjunto com as demais estruturas de fiscalização e controle, conforme regulamentação específica.</p> <p>Disseminar e aplicar as diretrizes, códigos e Políticas Internas relacionados à ética, conduta e integridade, valendo-se de mecanismos que assegurem o alcance a todos os Colaboradores, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços terceirizados relevantes.</p> <p>Promover o permanente aculturamento interno em relação aos temas de ética, conduta, integridade e demais assuntos relativos à conformidade, empreendendo ações de capacitação, orientação e treinamento de Colaboradores, parceiros e prestadores de serviços terceirizados relevantes.</p> <p>Desenvolver e aplicar ações com vistas ao tratamento e mitigação, naquilo que couber, de riscos legais e de imagem/reputação em operações, produtos e serviços, bem como em contratações de fornecedores e parceiros.</p> <p>Elaborar relatório periódico, no mínimo anualmente, a ser submetido ao Conselho de Administração, contendo o sumário dos resultados das atividades da Área de Compliance, suas principais conclusões, recomendações e providências adotadas.</p> <p>Prestar suporte e relatar sistemática e tempestivamente as situações envolvendo o risco de conformidade ao Conselho de Administração ou a outros órgãos da Alta Administração, conforme o caso.</p>
Lideranças	Assegurar que os riscos de ocorrência de atos ilícitos das atividades sob sua gestão estejam devidamente identificados, controlados, monitorados

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



Política

Nº TIC

POL-CPL-0001

Título

Política de Compliance

PÁGINA

10/22

DATA

29/09/2025

REV.

1

	<p>e mitigados, incluindo aqueles envolvendo terceiros, por força de relação contratual e/ou parcerias em negócios.</p> <p>Disseminar a cultura de riscos e controles nas Áreas sob sua responsabilidade, assegurando o cumprimento das normas internas e dos aspectos regulamentares, zelando pela efetividade e integridade dos controles.</p> <p>Testar os controles internos relacionados à prevenção e ao combate a atos ilícitos.</p>
Colaboradores e Terceiros	<p>Todos os Colaboradores e terceiros da TIC Trens devem conhecer, seguir e disseminar o conteúdo desta Política e demais normas a ela relacionadas.</p> <p>Todos os impactados por esta Política têm, no decorrer de suas atividades diárias, a obrigação de prevenir, identificar e comunicar formalmente aos seus gestores e à Área de Compliance a ocorrência ou a suspeita de violação, bem como as fragilidades nos processos e sistemas que possam ser utilizadas como meios para a efetivação de atos ilícitos.</p>

Tabela 2 – Responsabilidades em Ordem Hierárquica

Cada parte envolvida deve atuar de forma diligente para assegurar que os riscos sejam adequadamente identificados, analisados e tratados, contribuindo para a integridade dos negócios da TIC Trens.

6 POLÍTICA DE COMPLIANCE

6.1 PILARES DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE

Comprometimento da Alta Administração: Envolvimento ativo dos líderes da TIC Trens para que sustentem e promovam o Programa de Conformidade como uma

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC Trens. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



Política

Nº TIC

POL-CPL-0001

Título

Politica de Compliance

PÁGINA

11/22

DATA

29/09/2025

REV.

1

prioridade estratégica, alocando recursos adequados e integrando o Compliance à cultura organizacional.

Gestão de Riscos de Compliance: Implementação de um processo robusto de identificação, avaliação e mitigação de riscos associados ao Compliance, abrangendo riscos legais, regulatórios, éticos e reputacionais. Inclui a definição de controles específicos para cada risco e o monitoramento contínuo para adaptação a novos cenários ou regulamentações.

Código de Ética e Conduta e Políticas Corporativas: Desenvolvimento e implementação de um Código de Conduta e Políticas que definam claramente os padrões de comportamento esperados. Estas Políticas abordam temas críticos para o Compliance e orientam todos os níveis da TIC TreNS, reforçando a integridade e a ética como valores fundamentais.

Treinamento e Comunicação: Programas regulares de treinamento e comunicação para capacitar Colaboradores e parceiros de negócios. Esse pilar assegura que todos estejam continuamente atualizados sobre práticas de Compliance, novas regulamentações e procedimentos internos, promovendo um ambiente de aprendizado e conscientização.

		Política
Nº TIC POL-CPL-0001	Título Politica de Compliance	PÁGINA 12/22 DATA 29/09/2025 REV. 1

Canal de Ética e Denúncia e Investigação de Violações: Disponibilização de um Canal confidencial, acessível e seguro para denúncias, que encoraje Colaboradores e terceiros a reportarem irregularidades sem medo de retaliação. Esse pilar inclui um processo de investigação estruturado para responder rapidamente a denúncias e implementar medidas corretivas adequadas.

Monitoramento e Auditoria: Estabelecimento de uma função de auditoria interna e/ou independente (se aplicável) e, de processos de monitoramento contínuos para avaliar a eficácia do Programa de Conformidade. Esse pilar permite identificar oportunidades de melhoria, garantindo a adaptação do programa a mudanças regulatórias e a evolução da TIC TreNS.

Medidas Disciplinares e Corretivas: A aplicação de medidas disciplinares e corretivas deve ser justa e proporcional, assegurando que violações de Compliance sejam tratadas com a devida seriedade, conforme o impacto de cada infração.

6.2 PROGRAMA DE CONFORMIDADE

A Área de Compliance da TIC TreNS é responsável por gerir o Programa de Conformidade, composto de Políticas, Procedimentos e atividades para fortalecer a conformidade e integridade dos negócios, no que diz respeito ao cumprimento de questões legais e regulamentares.

O Programa de Conformidade deve ser direcionado por uma abordagem baseada em risco, com intuito de garantir foco nos aspectos de maior relevância e criticidade. A Área de Compliance da TIC TreNS deve oferecer permanente suporte e consultoria às Áreas gestoras, administrativas e de negócio, com vistas a identificar, avaliar e tratar o risco de conformidade, respeitada a adequada independência inerente às suas atividades.

A gestão do risco de conformidade deve incluir ações de teste de aderência das atividades desenvolvidas, com reporte periódico de seus resultados ao Conselho de Administração.

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

	Política	
Nº TIC POL-CPL-0001	Título Politica de Compliance	PÁGINA 13/22 DATA 29/09/2025 REV. 1

O sumário das atividades relacionadas à gestão do risco de conformidade, contendo suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela TIC TreNS, constará em relatório que poderá ser anual submetido ao Conselho de Administração.

O Programa de Conformidade da TIC TreNS será revisado anualmente, com fins específicos de promover atualizações, alterações cabíveis ou meramente chancela de Conformidade para testar se o documento está apto e atualizado para vigência efetiva no próximo exercício, conforme as boas práticas de mercado aplicáveis ao tema.

6.3 ESTRUTURA DE TRÊS LINHAS DE DEFESA

As três linhas de defesa têm por objetivo estabelecer uma abordagem integrada para o gerenciamento do risco de conformidade, que permita o monitoramento e controle adequados das atividades de Compliance e integridade em todas as Áreas da TIC TreNS.

6.3.1 Primeira Linha De Defesa: Áreas Administrativas E De Negócios

A primeira linha de defesa é composta pelas Áreas Operacionais da TIC TreNS, responsáveis pela execução de controles em processos diários, pela detecção de riscos e pela implementação de medidas preventivas.

As Áreas Operacionais devem identificar e avaliar riscos inerentes às suas atividades e criar controles internos específicos para mitigá-los. Devem, ainda, zelar pelo cumprimento de normativas de Compliance e assegurar a adequada capacitação de suas equipes.

Implantação de controles específicos para prevenir riscos de conformidade e integridade nos processos operacionais. Estes controles são monitorados pela Área de Compliance, com o objetivo de assegurar a sua efetividade.

	Política	
Nº TIC POL-CPL-0001	Título Politica de Compliance	PÁGINA 14/22 DATA 29/09/2025 REV. 1

6.3.2 Segunda Linha de Defesa: Função do Compliance

A segunda linha de defesa deve oferecer suporte à primeira linha e garantir a criação de Políticas e normas internas.

A responsabilidade da Área de Compliance é coordenar o desenvolvimento de Políticas de Compliance, a correta implementação de programas de treinamento e supervisão do Programa de Conformidade, incluindo os controles de combate à corrupção e ao suborno.

A Área de Compliance e Riscos monitoram a efetividade dos controles implementados, realizando auditorias periódicas. Além disso, reportam, periodicamente, ao Conselho de Administração e Diretoria Executiva as principais conclusões e ações de mitigação.

6.3.3 Terceira Linha De Defesa: Auditoria Interna

A Auditoria Interna executa revisões independentes sobre os controles das duas primeiras linhas de defesa, assegurando a efetividade dos processos de Compliance e a adequação aos requisitos de governança.

Avalia a conformidade com Políticas, legislação e normas internas, especialmente os controles anticorrupção e de prevenção ao suborno. A Auditoria Interna deve assegurar que as práticas da TIC Trens estejam em conformidade com a ISO 37001.

A Auditoria Interna responde hierarquicamente ao Diretor Presidente, garantindo sua plena independência, com reporte matricial ao Conselho de Administração, sobre a conformidade dos processos, fornecendo análises objetivas e recomendações de melhorias.

Nº TIC POL-CPL-0001	Título Politica de Compliance	PÁGINA 15/22
		DATA 29/09/2025 REV. 1

6.4 AVALIAÇÃO E DUE DILIGENCE DE TERCEIROS

O processo de Due Diligence realizado pela Área de Compliance tem por escopo fortalecer a avaliação e seleção de Terceiros e parceiros de negócios para reduzir riscos de Compliance, prevenir suborno e corrupção.

7 PROCESSO DE DUE DILIGENCE

A Due Diligence é um processo estruturado e contínuo que se aplica a todos os Terceiros que tenham uma relação relevante com a TIC TreNS, incluindo fornecedores, distribuidores, consultores, representantes comerciais, agentes, parceiros estratégicos, colaboradores e outros terceiros que tenham interesse na Concessionária ou qual a Concessionária possui interesse. Este processo deverá ser conduzido antes da formalização de qualquer contrato/negociação e será monitorado periodicamente, durante a vigência do relacionamento com o terceiro.

7.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – DUE DILIGENCE

- Critérios de Integridade e Conformidade Legal: i) Verificação de antecedentes do Terceiro, buscando registros de envolvimento em práticas ilícitas, como corrupção, suborno, fraude ou qualquer outra infração à legislação; ii) avaliação da existência de certificações de Compliance, como a ISO 37001 (Antissuborno) e ISO 37301 (Gestão de Compliance), e programas próprios de integridade e ética; iii) consulta em bases públicas e privadas para verificar sanções, restrições e histórico de litígios envolvendo o Terceiro, como registros em listas de sanções internacionais e nacionais (ex.: Lista OFAC, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, entre outros).
- Critérios Financeiros e Econômicos: Análise da situação financeira do Terceiro, incluindo consulta a relatórios de crédito, índices financeiros e histórico de pagamentos, incluindo sócios e acionistas controladores e verificação da

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

Nº TIC

POL-CPL-0001

Título

Politica de Compliance

PÁGINA

16/22

DATA

29/09/2025

REV.

1

situação fiscal, incluindo regularidade nas obrigações tributárias e ausência de passivos fiscais relevantes que possam comprometer sua operação.

- Critérios de Governança Corporativa e Estrutura Organizacional: i) Análise da estrutura de governança, verificando a presença de conselhos, comitês de auditoria (se aplicável) e práticas de governança que demonstrem comprometimento com a integridade; ii) identificação dos proprietários e principais executivos, avaliando potenciais conflitos de interesse e relações com agentes públicos ou outras partes que possam representar um risco de Compliance; iii) Verificação de Políticas e códigos de ética adotados pelo Terceiro, assegurando que suas diretrizes estejam alinhadas com os padrões da TIC TreNS.
- Critérios Reputacionais: Revisão de notícias, relatórios de mídia e redes sociais que possam indicar riscos ou problemas com a imagem e reputação do Terceiro e verificação de reclamações ou denúncias públicas, especialmente aquelas envolvendo práticas de suborno, corrupção, violação de direitos trabalhistas e ambientais.

7.2 MONITORAMENTO CONTÍNUO

A Área de Compliance realizará auditorias periódicas, de acordo com os riscos identificados, para garantir que Terceiros mantenham práticas de integridade e Compliance durante a vigência dos contratos.

A renovação de contratos estará condicionada à ausência de irregularidades em auditorias e à manutenção de uma postura ética e de Compliance adequada.

Os Terceiros devem comprometer-se formalmente com o Código de Ética e Conduta e Políticas de Compliance da TIC TreNS, assumindo responsabilidade pelo cumprimento de todas as diretrizes anticorrupção e de conformidade estabelecidas. Os contratos da Área Jurídica incluirão cláusulas de conformidade, prevendo sanções e rescisão contratual em caso de descumprimento dos padrões de Compliance.

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

	Política	
Nº TIC POL-CPL-0001	Título Politica de Compliance	PÁGINA 17/22 DATA 29/09/2025 REV. 1

Todos os fornecedores e parceiros de negócios devem assinar uma declaração comprometendo-se a cumprir integralmente as exigências anticorrupção, não realizar práticas de suborno e denunciar quaisquer irregularidades que possam afetar a TIC Trems.

7.3 GERENCIAMENTO DO RISCO DE CONFORMIDADE

A Alta Administração é responsável por estabelecer as diretrizes das atividades da Área de Compliance, bem como assegurar a efetividade e adequada gestão da presente Política, provendo os meios necessários, materiais e humanos, para garantir que as atribuições da Área de Compliance sejam exercidas adequadamente.

As atividades da Área de Compliance serão comunicadas de forma regular, no mínimo trimestralmente, para o Comitê de Gestão de Riscos e Compliance.

Por sua vez, a apreciação de eventuais irregularidades ou falhas identificadas, bem como de outras situações que possam vir a impactar o risco de conformidade da TIC Trems, serão reportadas, sistemática e tempestivamente, aos Comitês de Governança em funcionamento, conforme o caso.

Mantida a necessária independência das atividades, cada segmento do Compliance atua como parceiro e consultor das Áreas Gestoras, em permanente aculturamento interno dos Colaboradores em relação à função e papéis necessários para dar cumprimento às normas internas e externas.

8 CANAL DE ÉTICA E DENÚNCIA

O reporte de possíveis violações é fundamental para manter a conformidade e transparência das operações da TIC Trems. Todos os Administradores, Colaboradores e Parceiros de Negócios têm o dever de comunicar, seja ao seu superior imediato ou diretamente pelo Canal de Ética e Denúncia, qualquer suspeita

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC Trems. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

	Política	
Nº TIC POL-CPL-0001	Título Politica de Compliance	PÁGINA 18/22 DATA 29/09/2025 REV. 1

ou conhecimento de infração à legislação vigente, ao Código de Ética e Conduta ou às Políticas e Procedimentos da TIC Trens.

As informações recebidas serão tratadas com rigorosa confidencialidade, exceto nos casos em que houver obrigatoriedade legal de notificação às autoridades competentes, garantindo, assim, um ambiente de confiança e respeito ao compromisso ético da TIC Trens.

8.1 ESTRUTURA DO CANAL DE ÉTICA E DENÚNCIA

O Canal de Ética e Denúncia da TIC Trens é um canal independente gerenciado pela Área de Compliance, com o suporte do Comitê de Ética, para assegurar a imparcialidade e a confidencialidade no tratamento das informações recebidas. Ele está disponível 24 horas por dia e pode ser acessado por:

Telefone: 0800-881-3630 (atendimento exclusivo no Brasil).	Website: www.tictrens.com.br/ canaldeeticaedenuncia
APP – Contato Seguro Android (Disponível no Google Play) e iOS (Disponível na App Store).	WhatsApp 

8.2 TIPOS DE DENÚNCIAS ACEITAS

O Canal está disponível para o reporte de qualquer suspeita ou evidência de:

- Suborno e Corrupção: Práticas de pagamento de vantagens indevidas, suborno a agentes públicos ou privados.
- Fraude e Abuso de Recursos: Casos de fraude financeira, desvio de recursos, ou uso inadequado de ativos da TIC Trens.

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC Trens. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.



Política

Nº TIC

POL-CPL-0001

Título

Politica de Compliance

PÁGINA

19/22

DATA

29/09/2025

REV.

1

- Conflitos de Interesse: Situações que possam comprometer a objetividade e a imparcialidade dos envolvidos nas decisões da TIC TreNS.
- Violação de Direitos Trabalhistas e Ambientais: Práticas que desrespeitem os direitos dos Colaboradores ou o meio ambiente.
- Assédio e Discriminação: Comportamentos que caracterizem assédio moral, sexual ou discriminação de qualquer natureza.
- Outras Violações: Outras infrações às Políticas internas, ao Código de Ética e Conduta da TIC TreNS ou à legislação vigente.

8.3 GARANTIA DE INDEPENDÊNCIA, CONFIDENCIALIDADE E ANONIMATO

O recebimento das denúncias é realizado por empresa externa a fim de preservar a independência, confidencialidade e anonimato. A TIC TreNS assegura a confidencialidade de todas as denúncias recebidas. Os denunciantes têm a opção de se identificar ou permanecer anônimos, sendo certo que a TIC TreNS se compromete a manter sigilo e não divulgar a identidade daqueles que optarem por se identificar, salvo por exigência legal.

A Área de Compliance deve monitorar todos os aspectos que são contemplados neste procedimento e que devem ser cumpridos pelo responsável do Canal de Ética e Denúncia e solicitar esclarecimentos, sempre que houver suspeita de não cumprimento de algum tópico.

Proteção ao Denunciante: A TIC TreNS adota uma Política de proteção contrarretaliações. Nenhum Colaborador ou terceiro que fizer uma denúncia de boa-fé sofrerá qualquer tipo de retaliação ou represália.

Além da proteção ao denunciante, a TIC TreNS garante o sigilo das informações e a privacidade dos indivíduos envolvidos, de forma a preservar a integridade do processo.

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

Nº TIC

POL-CPL-0001

Título

Politica de Compliance

PÁGINA

20/22

DATA

29/09/2025

REV.

1

8.4 FLUXO DE TRATAMENTO DAS DENÚNCIAS

As denúncias recebidas pelo Canal seguem um fluxo estruturado para garantir agilidade e imparcialidade no tratamento de cada caso:

- Recepção e Registro: Todas as denúncias são registradas no sistema do Canal de Ética e Denúncia, que atribui um número único de identificação para acompanhamento.
- Triagem Inicial: a empresa parceira realiza uma triagem inicial para avaliar a procedência e a natureza da denúncia, identificando se ela é de competência do Programa de Conformidade.
- Investigação: Após a triagem, a Área de Compliance conduz uma investigação aprofundada, que pode envolver coleta de documentos, entrevistas e análise de dados, sempre assegurando imparcialidade e confidencialidade.
- Encaminhamento ao Comitê de Ética: Concluída a apuração e/ou investigação pela Área de Compliance e/ou Área de Auditoria Interna, o respectivo relatório com conclusões será encaminhado ao Comitê de Ética, que deliberará sobre o caso e decidirá sobre eventuais sanções ou ações corretivas necessárias. Todas as denúncias recebidas pelo Canal serão analisadas de forma imparcial e direcionadas ao Comitê de Ética, exceto quando relacionadas a um de seus integrantes, ocasião em que serão direcionadas à Diretoria Executiva.
- Comunicação dos Resultados: A Área de Compliance notifica o denunciante, se identificado, sobre a conclusão do caso, mantendo o sigilo dos detalhes, conforme a Política de privacidade.
- Implementação das Ações Corretivas e Monitoramento: Em caso de confirmação da irregularidade, a Área de Compliance notificará a Área de Gestão de Pessoas para aplicação das ações corretivas determinadas arquivando a evidência de aplicação da medida punitiva cabível.

	Política	
Nº TIC		PÁGINA
POL-CPL-0001	Título Politica de Compliance	21/22
		DATA
		29/09/2025
		REV. 1

8.5 RELATÓRIOS PERIÓDICOS

A Área de Compliance gera relatórios periódicos com análises das denúncias recebidas, classificadas por tipo, Áreas envolvidas e medidas adotadas, sem identificação de indivíduos, para serem apresentados ao Comitê de Ética e ao Conselho de Administração. Esses relatórios ajudam a identificar padrões de comportamento e Áreas de risco, orientando ações de prevenção e treinamento.

8.6 GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

O não cumprimento das diretrizes das Políticas de Compliance e do Código de Ética e Conduta enseja a aplicação de medidas de responsabilização dos agentes que a descumprirem, conforme a respectiva gravidade do descumprimento verificado em apuração realizada pela Área de Compliance.

Medidas de Orientação: são medidas que envolvem a orientação ao Colaborador sobre a sua conduta, aplicáveis a desvios de conduta de menor relevância e impacto para TIC Trens e não reincidentes.

Medidas Disciplinares: para a definição das medidas serão levados em consideração o histórico profissional do Colaborador, impacto para a Concessionária, a gravidade da conduta e existência de reincidência, podendo ser as seguintes:

- Advertência verbal ou escrita;
- Suspensão;
- Desligamento;
- Desligamento por Justa Causa.

A aplicação dessas medidas disciplinares dependerá das circunstâncias específicas da violação, conforme o que for apurado nas investigações, bem como deverá obedecer aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade com o grau de reprovação da conduta passível de punição.

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC Trens. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.

	Política	
Nº TIC POL-CPL-0001	Título Politica de Compliance	PÁGINA 22/22
		DATA 29/09/2025
		REV. 1

Afastamento Cautelar: Caso ao Área de Compliance perceba que a permanência do Colaborador investigado no cotidiano da TIC TreNS pode interferir na apuração dos fatos ou impedir a pronta interrupção da irregularidade, a TIC TreNS poderá afastá-lo temporariamente, sem prejuízo de recebimento de remuneração, pelo prazo de até 30 dias ou até a conclusão da apuração, o que acontecer primeiro.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dúvidas referentes ao conteúdo deste documento deverão ser sanadas junto à Área de Compliance.

10 REGISTRO & REVISÃO DA POLÍTICA

Auditórias poderão ser conduzidas pelo menos uma vez por ano, por empresa externa independente, a fim de apontar o percentual de não-conformidade com as normas, padrões e procedimentos da TIC TreNS bem como propor as melhores práticas de mercado quando aplicável. Essa Política entra em vigor a partir da data de sua divulgação e sua revisão deve ocorrer no máximo a cada 12 meses, ou sempre que se fizer necessária.

Este documento é de propriedade da Concessionária TIC TreNS. Seu conteúdo possui informações legais e/ou confidenciais, não podendo ser transmitidos, divulgados ou copiados sem prévia autorização.